

EDITAL COMPLEMENTAR DE ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – ProfEPT IFG – CÂMPUS ANÁPOLIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e, de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, faz saber, pelo presente Edital Complementar de Orientações para Verificação das Cotas Étnico-Raciais, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa n.º 04/2018 do MPDG e Instrução Normativa PROEN nº 02, de 04/06/2018, que dispõem sobre o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas inscritos no Exame Nacional de Acesso (ENA), Edital ProfEPT nº 02/2023, retificado em 06/03/2024, as informações complementares para verificação das cotas étnico-raciais.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Orientações Complementares para verificação das cotas étnico-raciais do ProfEPT no IFG - Câmpus Anápolis (contendo a convocação dos candidatos habilitados para a etapa)	19/03/2024 (terça-feira)
2	Comparecimento presencial dos candidatos convocados das cotas étnico-raciais às Bancas de Heteroidentificação no Câmpus Anápolis do IFG	21/03/2024 (quinta-feira) 13h30min
3	Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Bancas de Heteroidentificação	21/03/2024 (quinta-feira)
4	Recurso contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação	22 a 24/03/2024 (sexta-feira a domingo)
5	Divulgação do Resultado dos recursos contra a Análise das Bancas de	25/03/2024 (segunda-feira)

Heteroidentificação		
6	Resultado Final da Análise das Bancas de Verificação Étnico-Raciais	25/03/2024 (segunda-feira)
7	Realização de matrículas* dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2024 e convocados em 1ª chamada	26 e 27/03/2024** (terça e quarta-feira) 1º e 02/04/2024 (segunda e terça-feira)
8	Realização de matrículas dos candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2024 e convocados em 2ª chamada	03 e 04/04/2024 (quarta e quinta-feira)

* Vide Edital de Matrícula publicado em 19/03/2023.

** Nos dias 28 e 29/03/2024 não haverá a realização de matrículas, em virtude de Recesso Administrativo/Acadêmico no Câmpus Anápolis e do Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo, respectivamente.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS ÀS BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL

2.1. Os candidatos das cotas étnico-raciais pretos e pardos convocados para participar da Banca de Verificação deverão comparecer ao IFG - Câmpus Anápolis, na Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Remy Cury, Anápolis - GO, no Bloco 200, Sala T-211, no dia 21/03/2024 (quinta-feira), às 13h30min, conforme quadro a seguir:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	0011364	ANDRÉ COSTA BRITO	APROVADO
2	0013629	ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	APROVADA
3	0002009	GISLENE SILVA MAIA	APROVADA
4	0003129	LEONARDO SOUZA DA SILVA	APROVADO
5	0002631	ROSIANE GONÇALVES DE LIMA	APROVADA
6	0007565	CLEUDO EDSON ALVES RODRIGUES	SUPLENTE
7	0012078	KAUE PAULINO RODRIGUES	SUPLENTE
		PEDRO HENRIQUE PEREIRA	

2.2. Os candidatos deverão chegar ao prédio com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência. Os portões serão fechados pontualmente nos horários relacionados.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar para participação na Banca de Heteroidentificação, munidos de documento oficial de identificação impresso e com foto.

3. DA METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.

3.2. As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente gravadas.

3.3. A recusa do candidato em autorizar a gravação, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação à cota.

3.4. As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.

3.5. As Bancas de Verificação de Indígena avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação apresentada para de reserva de vagas.

Anápolis, 19 de março de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Kátia Cilene Costa Fernandes

Diretora-Geral

IFG - Câmpus Anápolis

Portaria n.º 1.689/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia Cilene Costa Fernandes**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 19/03/2024 15:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519953

Código de Autenticação: 69c7c0ac66

